

000157

LEI Nº 543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1959Concede subvenções ordinárias no exercício de 1960

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1960, subvenções ordinárias às seguintes entidades:

Ao "Hospital São José".....	Gr\$	350.000,00
Ao "Dispensário São Vicente de Paulo".....	Gr\$	200.000,00
Ao Asilo de Dementes "José Dias Machado".....	Gr\$	300.000,00
Ao Ginásio de "Eduandário Ituiutabano".....	Gr\$	250.000,00
Ao Pre-Seminário "N. S. de Fátima".....	Gr\$	40.000,00
À Caixa Escolar "João Pinheiro".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Ildefonso Mascare- nhas".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Ituiutaba".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar "Senador Camilo Chaves".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar "Olovis Salgado".....	Gr\$	25.000,00
À Escola Rotary.....	Gr\$	25.000,00
À Escola Presbiteriana da Vila Natal.....	Gr\$	25.000,00
À Escola da Tenda "João Batista".....	Gr\$	25.000,00
À Escola do Centro Espirita "Euripedes Bara- nullo".....	Gr\$	25.000,00
À Escola "Padre Vitorio".....	Gr\$	25.000,00
À Escola "São João Batista".....	Gr\$	25.000,00
Ao Aero-Clube de Ituiutaba.....	Gr\$	25.000,00
T O T A L.....	Gr\$	1.440.000,00

Art. 2º - O orçamento de 1960 conterá dotações próprias para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei em 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de dezembro de 1959.

David Ribeiro de Gouveia

Antônio Cardillo
Secretário